Câmara Municipal de Viana do Castelo

## PROCESSO ADILOT № 50/22

## CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO EDITAL

## CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ dE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO JoaQuim luis nobre pereira, presidente da câmara municipal de viana do castelo

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo $78^{\circ}$, do Decreto-Lei n. ${ }^{\circ} 555 / 99$, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 16 de março de 2023, a requerimento de ELISIO LIMA DA COSTA PEIXOTO, contribuinte número 182560996, um aditamento ao alvará de loteamento número 800 (oitocentos), emitido por esta Câmara Municipal no dia 4 de maio de 1988, a favor de DOMINGOS MIRANDA SOUSA, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em MONTE DA OLA, freguesia de VILA NOVA DE ANHA, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 12 de dezembro de 2022 e 30 de janeiro e 14 de março de 2023, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara.

As alterações introduzidas dizem respeito ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo $\mathrm{n}^{0} 2103$, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 431, da Freguesia de Vila Nova e Anha e são as seguintes:

1. A área de implantação do Lote 6 passa a ser de $186,00 \mathrm{~m}^{2}$.
2. A área de construção do Lote 6 passa a ser de 186,00 m². $\qquad$
3. O número de fogos do Lote 6 passa a ser de 2 fogos.

Não há obras de urbanização a realizar
Não há cedências ao domínio público.
Não há outras alterações às condições daquele alvará.
O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo.
As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. $\qquad$
Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n. ${ }^{\circ} 555 / 99$, de 16 de dezembro, em 16 de março de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

## Câmara Municipal de Viana do Castelo

## PROCESSO ADILOT № 50/22

## CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

## AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo $78 .^{\circ}$, do Decreto-Lei n. ${ }^{\circ} 555 / 99$, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 16 de março de 2023, a requerimento de ELISIO LIMA DA COSTA PEIXOTO, contribuinte número 182560996, um aditamento ao alvará de loteamento número 800 (oitocentos), emitido por esta Câmara Municipal no dia 4 de maio de 1988, a favor de DOMINGOS MIRANDA SOUSA, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em MONTE DA OLA, freguesia de VILA NOVA DE ANHA, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 12 de dezembro de 2022 e 30 de janeiro e 14 de março de 2023, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. As alterações introduzidas dizem respeito ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo $\mathrm{n}^{0} 2103$, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 431, da Freguesia de Vila Nova e Anha e são as seguintes:

1. A área de implantação do Lote 6 passa a ser de $186,00 \mathrm{~m}^{2}$.
2. A área de construção do Lote 6 passa a ser de 186,00 m². $\qquad$
3. O número de fogos do Lote 6 passa a ser de 2 fogos.

Não há obras de urbanização a realizar.
Não há cedências ao domínio público.
Não há outras alterações às condições daquele alvará.
O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo.
As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei $\mathrm{n}^{0}$ 555/99, de 16 de dezembro, em 16 de março de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


